

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 30 de janeiro de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0016142310

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 800/2020/SUPEL/RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **206/2020/SUPEL/RO**, que trata de aquisição de centrais de ar condicionado, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, referente ao Processo Eletrônico nº 0004.385318/2020-71, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 16.925.627/0001-93**, a qual foi vencedora do item 01 - 04 UND - AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, HI-WALL 12.000 BTUS, no valor de R\$ 8.471,12 (oito mil e quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos); do item 02 - 13 UND - AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, HI-WALL 18.000 BTUS, no valor de R\$ 33.141,16 (trinta e três mil e cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos); do item 03 - 04 UND - AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, HI-WALL 24.000 BTUS, no valor de R\$ 14.405,60 (quatorze mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos); do item 04 - 10 UND - AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, HI-WALL 30.000 BTUS, no valor de R\$ 44.410,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais); do item 05 - 03 UND - AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, HI-WALL 60.000 BTUS, no valor de R\$ 31.192,14 (trinta e um mil e cento e noventa e dois reais e quatorze centavos), perfazendo um valor total **R\$ 131.620,02 (cento e trinta e um mil e seiscentos e vinte reais e dois centavos)**.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0016160802

PC

Resolução N. 02/2021/PC-CONSUPOL

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de Junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV do Decreto nº. 16.844 de 19 de Junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho para aprovação do desenvolvimento de novas técnicas de atuação policial, propiciando a formação e o desenvolvimento profissional do servidor para o exercício eficaz da profissão;

CONSIDERANDO a exposição de motivos constantes nos processos SEI nº. 0019.038750/2021-98 e 0019.031948/2021-41, apresentada pelo Servidor LUCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS, Agente de Polícia, lotado na CORE - Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais;

CONSIDERANDO a aprovação por UNANIMIDADE do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Extraordinária nº. 003/2021/CONSUPOL/PC/RO, de 05 de Maio de 2021, na cidade de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o 1º Curso de Operações Táticas Especiais - COTE que acontecerá em Porto Velho/RO, com a duração de aproximadamente 85 (oitenta e cinco) dias, e carga horária de 1.252 (mil e duzentos e cinquenta e duas) horas, tendo sua aula inaugural no dia 19 de Maio de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0016122987

Resolução N. 03/2021/PC-CONSUPOL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de Junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV do Decreto nº. 16.844 de 19 de Junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia);

CONSIDERANDO que Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO a urgente necessidade da melhoria na produção da prova pericial nas cenas de crime a fim de minimizar os prejuízos às investigações;

CONSIDERANDO que os Peritos Papiloscopistas da Polícia Civil atuam na área técnico-científica e realizam atividades periciais;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação por UNANIMIDADE do Pleno do CONSUPOL, na ATA EXTRAORDINÁRIA 04/2021/CONSUPOL/PC/RO, realizada aos cinco dias do mês de fevereiro de 2021, na cidade de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Criação e Autorização do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Perícia Criminal e Ciências Forenses** para os servidores da ativa, ocupantes do cargo de Perito Papiloscopista da Polícia Civil na modalidade semipresencial, a ser realizado sob supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, com carga horária total de 396h (trezentos e noventa e seis horas).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8113>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2021, às 12:03